



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 137, 09 DE JULHO DE 2026

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DA EMPRESA LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA., INSCRITA NO CNPJ N.º 44.857.966/0001-15”.

Considerando o ofício nº 032/2026, encaminhado pela Sra. Cristiane de Jesus Silva, Diretora de Compras e Licitações, em que relata o descumprimento de obrigações contratuais, referente ao Processo Licitatório nº 116/2025 - Pregão Eletrônico nº 044/2025, por parte da empresa LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.857.966/0001-15.

O Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de processo administrativo de responsabilização da empresa **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.857.966/0001-15, localizada na Rua Aristeu Oliveira, 141, Loja, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, em razão das Solicitações de Fornecimento que foram encaminhadas a mencionada empresa, não havendo a entrega dos itens solicitados, mantendo-se inerte quanto às suas obrigações, prejudicando o regular andamento da prestação do serviço público municipal.

Art.2º. As Solicitações de Fornecimento, bem como os documentos que acompanham o ofício nº 032/2026, da Diretoria de Compras e Licitações, deverão ser anexados aos autos do processo.

Art.3º. A Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A Comissão terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 (noventa) dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 09 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por ARGEMIRO
RODRIGUES GALVAO:72110414804
GALVAO:72110414804 Dados: 2026.07.09 11:29:24 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL